

Petrobras assina Acordo de Coparticipação de Búzios

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2021 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que assinou hoje com a Pré-sal Petróleo S.A. (PPSA) e as parceiras CNODC Brasil Petróleo e Gás Ltda. (CNODC) e CNOOC Petroleum Brasil Ltda. (CNOOC) o Acordo de Coparticipação de Búzios, que regulará a coexistência do Contrato de Cessão Onerosa e do Contrato de Partilha de Produção do Excedente da Cessão Onerosa para o campo de Búzios, no pré-sal da Bacia de Santos.

As negociações foram iniciadas logo após a licitação, ocorrida em 6 de novembro de 2019, em que a Petrobras adquiriu 90% dos direitos de exploração e produção do volume excedente da Cessão Onerosa do campo de Búzios, em parceria com a CNODC (5%) e a CNOOC (5%). Em conjunto, as partes e a PPSA definiram os Planos de Desenvolvimento do campo, incluindo as estimativas de curva de produção, e utilizando as premissas de preços de óleo e gás, taxa de desconto e métricas de custos estabelecidas na Portaria MME nº 213/2019, alinhando as seguintes participações:

Tipo de Contrato	Participação na área coparticipada (%)*	Volume recuperável total (bilhões boe)
Cessão Onerosa	26,2%	3,150
Partilha de Produção	73,8%	8,148

*Os percentuais são calculados com base na estimativa de volumes a serem produzidos a partir da vigência do acordo

Dessa maneira, o valor da compensação total devido ao Contrato de Cessão Onerosa (100% Petrobras) pelo Contrato de Partilha de Produção é de US\$ 29,4 bilhões, que será recuperado como Custo em Óleo pelos contratados. Como a Petrobras possui uma participação de 90% no consórcio deste contrato, o valor referente à participação de 10% dos parceiros CNOOC e CNODC, no montante de US\$ 2,94 bilhões, será recebido à vista pela Petrobras na data de início de vigência do Acordo.

Com o início de vigência do Acordo, a participação na jazida de Búzios será de 92,666% da Petrobras e 3,667% de cada um dos parceiros.

A efetividade do Acordo está sujeita à aprovação pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), seguida do pagamento da parcela dos parceiros CNOOC e CNODC da compensação à Petrobras.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. República do Chile, 65 – 1803 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

As estimativas de participação e de compensação apresentadas têm como base a data efetiva do Acordo em 01/09/21, e, assim que a data for confirmada com a aprovação da ANP, serão realizados os ajustes necessários conforme a produção acumulada e os investimentos realizados até aquela data.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. República do Chile, 65 – 1803 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.